



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079) 211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO 320/96

ALTERA SALÁRIO DOS SERVIDORES DO CRC-SE E REGULAMENTA PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIAS.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a alteração da carga horária dos Servidores do CRC-SE que passou para 40(quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, o acordo firmado entre o CRC-SE e seus servidores em 01.03.96;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os percentuais de gratificação por encargo de Direção e chefias dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento nos vencimentos dos servidores do CRC-SE, a verba remuneratória, o percentual de 18,03%(dezoito virgula três por cento) para o mês de março e de 10%(dez por cento) no mês de julho do corrente ano, sobre o salário de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Aprovar os percentuais de 85%(oitenta e cinco por cento) do valor do salário base para o cargo de Diretor Executivo, 50%(cinquenta por cento) sobre o salário base para a chefia de Fiscalização e 25%(vinte e cinco por cento) sobre o salário base para chefia da Contabilidade e Tesouraria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

CUMPRA-SE

Aracaju, 01 de março de 1996

[Assinatura]
Contador JADSON GONÇALVES RICARTE
Presidente